



Decreto nº 6712/2016 de 22/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1920/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 958,20 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
05.001.04.123.0005.2.016.	Coordenação da Secretaria de Finanças	
871 - 3.3.90.93.00.00	10027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	958,20
Total Suplementação:		958,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 Fonte: 10027 958,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL , Estado do
22 de agosto de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL